

As juventudes no Estado democrático brasileiro: uma necropolítica nas periferias urbanas?

Cícero Nonato Sousa Passos

Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE
ciceropassos2002@gmail.com
<https://orcid.org/0009-0006-5690-625X>

Raimundo Jovanil Pereira Oliveira

Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE
Professor e Técnico Educacional da Secretaria da Educação do Ceará - Seduc.
jovanil@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-3212-8100>

Erica Maria Santiago

Mestra em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Universidade Estadual do Ceará - UECE
erica.santiago.as@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-4662-3505>

Resumo

Este artigo tem por objetivo abordar a mortalidade juvenil no Brasil como uma forma de exercício da disciplina, do biopoder e da necropolítica. Recorre-se aos aportes teórico-metodológicos da pesquisa qualitativa crítica, com levantamento de dados secundários da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Estado do Ceará, pesquisas científicas, bem como informações veiculadas por empresas jornalísticas. Adotam-se as contribuições analíticas de Michel Foucault e Achille Mbembe para o desenvolvimento das inferências teóricas. Ao discorrer sobre a escassez de políticas públicas específicas para as juventudes, o texto discute a intensidade e a concentração espacial dos assassinatos de jovens e adolescentes e as novas dinâmicas territoriais implementadas sob o comando das facções criminosas. Conclui-se que a expansão da rede lucrativa do tráfico de drogas e de armas tem potencializado processos de militarização dos cotidianos das periferias urbanas, tanto em razão das práticas sociais dos coletivos criminais quanto da política de segurança pública em voga, prioritariamente orientada à ostensiva repressão ao crime que amplifica a violência nas áreas urbanas. Tanto a política das organizações criminosas quanto a do Estado, resguardadas as suas especificidades e dimensões, expressam tecnologias de poder e a busca do exercício da soberania identificada com a necropolítica.

Palavras-chave necropolítica; políticas públicas; juventudes; organizações criminosas.

Conhecer: debate entre o público e o privado

2023, Vol. 13, nº 31
ISSN 2238-0426
DOI <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2023.13.31.10566>
Licença Creative Commons Atribuição (CC BY 4.0)
Data de submissão 23 abr 2023
Data de publicação 07 ago 2023

Youths in the Brazilian democratic State: necropolitics in the urban outskirts?

Abstract

This article aims to address juvenile mortality in Brazil as a way of exercising discipline, biopower, and necropolitics. The theoretical-methodological contributions of critical qualitative research are used, with secondary data collection from the Department of Public Security and Social Defense (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social [SSPDS]) of the State of Ceará, scientific research, as well as information provided by journalistic outlets. The analytical contributions of Michel Foucault and Achille Mbembe are adopted for the making of theoretical inferences. When discussing the scarcity of specific public policy for youths, the text discusses the intensity and spatial concentration of murders of young people and adolescents and the new territorial dynamics deployed under the command of criminal factions. It is concluded that the expansion of the profitable network of drug and weapons trafficking has enhanced processes of militarization of everyday life in urban outskirts, both due to the social practices of criminal groups and the public security policy in vogue, primarily directed towards overt repression of crime that amplifies violence in urban areas. Both the politics of criminal organizations and State policy, regardless of their specificities and dimensions, express technologies of power and the search for exercising sovereignty as identified with necropolitics.

Key words necropolitics; public policy; youths; criminal organizations.

Las juventudes en el Estado democrático brasileño: ¿una necropolítica en las periferias urbanas?

Resumen

Este artículo tiene como objetivo abordar la mortalidad juvenil en Brasil como una forma de ejercicio de la disciplina, del biopoder y de la necropolítica. Se utilizan los aportes teórico-metodológicos de la investigación cualitativa crítica, con recolección de datos secundarios de la Secretaría de Seguridad Pública y Defensa Social (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social [SSPDS]) del Estado de Ceará, investigación científica, así como información proporcionada por medios periodísticos. Se adoptan las contribuciones analíticas de Michel Foucault y Achille Mbembe para el desarrollo de inferencias teóricas. Al discutir la escasez de políticas públicas específicas para jóvenes, el texto analiza la intensidad y concentración espacial de los asesinatos de jóvenes y adolescentes y las nuevas dinámicas territoriales desplegadas bajo el mando de facciones criminales. Se concluye que la expansión de la rentable red de tráfico de drogas y armas ha potenciado procesos de militarización de la vida cotidiana en las periferias urbanas, tanto por las prácticas sociales de los grupos criminales como por la política de seguridad pública en boga, dirigida principalmente a la abierta represión a la delincuencia que amplifica la violencia en las zonas urbanas. Tanto la política de las organizaciones criminales como la de Estado, independientemente de sus especificidades y dimensiones, expresan tecnologías de poder y la búsqueda del ejercicio de la soberanía identificada con la necropolítica.

Palabras clave necropolítica; políticas públicas; juventudes; organizaciones criminales.

Les jeunes dans l'État démocratique brésilien : une nécropolitique dans les périphéries urbaines?

Résumé

Cet article vise à aborder la mortalité des jeunes au Brésil comme forme d'exercice de discipline, de biopouvoir et de nécropolitique. Les apports théoriques et méthodologiques de la recherche qualitative critique sont utilisés, avec la collecte de données secondaires du Secrétariat de Sécurité Publique et de Défense Sociale (Secretaria de Segurança Pública y Defesa Social [SSPDS]) de l'État du Ceará, des recherches scientifiques, ainsi que des informations fournies par les médias journalistiques. Les contributions analytiques de Michel Foucault et Achille Mbembe sont adoptées pour le développement d'inférences théoriques. Discutant du manque de politiques publiques spécifiques à les jeunes, le texte analyse l'intensité et la concentration spatiale des meurtres de jeunes et d'adolescents ainsi que les nouvelles dynamiques territoriales déployées sous le commandement des factions criminelles. On conclut que l'expansion du réseau lucratif du trafic de drogue et d'armes a renforcé les processus de militarisation de la vie quotidienne dans les périphéries urbaines, tant par les pratiques sociales des groupes criminels que par la politique de sécurité publique en vogue, orientée principalement vers une répression ouverte de la criminalité qui amplifie la violence dans les zones urbaines. Tant la politique des organisations criminelles que celle de l'État, en préservant leurs spécificités et leurs dimensions, expriment des technologies de pouvoir et la recherche de l'exercice de la souveraineté identifiées à la nécropolitique.

Mots-clés nécropolitique ; politiques publiques ; jeunes ; organisations criminelles.

Introdução

Conforme estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), contextos com taxas superiores a 10 mortes por 100.000 habitantes configuram *situações de letalidade epidêmicas*. No Brasil, no decurso da redemocratização pós-1985, muitos foram os avanços dos direitos de cidadania, contudo, no que diz respeito ao direito à segurança pública, observa-se a explosão dos crimes violentos, sobretudo nas grandes cidades (Oliveira & Bezerra, 2020).

Em 2021, por exemplo, o Brasil registrou uma taxa de 22,3% de mortes violentas intencionais (MVI)¹ por grupo de 100.000 habitantes, enquanto o Estado do Ceará apresentou 37% de mortes violentas. Em números absolutos foram, respectivamente, 47.503 e 3.418 mortes.

Divulgado o *16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2022), os números da violência continuam elevados, apesar

¹ A categoria MVI é adotada pelo *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* e corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas como homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com *intencionalidade definida de determinado território*. O número de policiais mortos já está contido no total de homicídios dolosos e é aqui apresentado apenas para mensuração do fenômeno.

da redução em torno de 6,5% dos crimes violentos letais intencionais (CVLI)² no país e de 18,8% no Estado do Ceará. Esses percentuais refletem um avanço na tarefa de reduzir os homicídios, mas ainda estão distantes de taxas adequadas à realidade demográfica nacional e local.

Em 2021, o Estado do Ceará apresentou a segunda maior quantidade de MVI da Região Nordeste, com 3.418 pessoas assassinadas, atrás apenas do Estado da Bahia, que registrou 6.734 MVI. Em números proporcionais, respectivamente, 37% e 44,9%.

Esses dados, sistematizados e publicizados por meio do *16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2022), corroboram estudos de outros pesquisadores que confirmam também haver no Brasil uma desigualdade nos efeitos da violência que atinge grupos e territórios seletivamente e algumas permanências nas informações de pesquisas de anos anteriores.

De acordo com a 16ª edição desse estudo (FBSP, 2022), 77,9% das vítimas de MVI eram pessoas negras, 50% eram jovens com idades entre 12 e 29 anos e 91,3% eram do sexo masculino. Entre as vítimas das intervenções das forças policiais, 84,1% eram pessoas negras.

Quanto aos profissionais da segurança pública vitimados, 77,4% morreram na folga, 97,7% eram do sexo masculino, 6,5% tinham entre 39 e 49 anos e 67,7% eram pessoas negras.

Em texto publicado na 13ª edição do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2019b), Gabriel Feltran (2019) confrontou os indicadores com a desigualdade relativa ao perfil das vítimas, demonstrando o fato de que, historicamente, a violência atinge grupos etários, de classe, raça e gênero de modo desigual no Brasil.

Naquele texto, o autor propõe que a análise dos homicídios no país deve levar em conta 5 dimensões intrínsecas às modalidades de conflitos que caracterizam os contextos em que as mortes ocorrem: a) as internas ao mundo do crime e às suas redes próximas; b) as ocorridas na guerra entre as polícias e o mundo do crime; c) feminicídios; d) latrocínios; e) homicídios contra a população LGBTQIAPN+.

Como argumenta o pesquisador, esse enquadramento analítico permite desvelar de modo mais inteligível que uma parcela significativa das razões das elevadas taxas de MVI estão relacionadas às mortes decorrentes das dinâmicas internas ao mundo do crime e às suas redes próximas, assim como àquelas derivadas do enfrentamento das polícias a tais atividades. De acordo com Feltran (2019, pp. 30-31, grifo nosso):

[...] Essas mortes são narradas na mídia como “acertos de contas entre bandidos”, por vezes “brigas de bar”, e quase nunca são esclarecidas oficialmente. Em um

2 CVLI agrupa homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e feminicídios. Essa definição foi adotada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Estado do Ceará sem, contudo, guardar relação estrita com as conceituações do Código Penal (CP) brasileiro. Ademais, há exclusão da intervenção policial legítima (legal) como medidor de redução de CVLI por área integrada de segurança (AIS).

país com quase 80 facções catalogadas, entretanto, há cada vez menos mortes sem qualquer regulação criminal. Facções atuam hoje diretamente sobre as condutas de ladrões e traficantes em prisões, favelas e ruas, mas também em outros territórios marginais. Por trás deles, há lucros fantásticos de mercados ilegais desregulamentados, e transnacionais. Em 2018, esse Grupo de homicídios representa em torno de 75-80% das mortes violentas intencionais, no Brasil, proporção estável nos últimos anos. O cálculo dessa proporção se faz por exclusão simples dos demais grupos abaixo, quantificados mais precisamente. O perfil das vítimas do Grupo 1 também é regular durante os anos, e majoritariamente composto por operadores baixos dos mercados ilegais (drogas, armas, veículos roubados, contrabando etc.). *São comumente, portanto, jovens negros, de sexo masculino, com escolaridade defasada, moradores de favelas e periferias urbanas, frequentemente com passagens pela justiça criminal.* São as mortes internas às redes do mundo do crime.

Por outro lado, os confrontos entre as forças de segurança e os grupos criminosos resultaram, em 2021, em um total de 6.145 óbitos no país e 118 apenas no Estado do Ceará. No mesmo ano ocorreu a morte de 190 policiais no Brasil e 9 assassinatos de policiais no Ceará. O perfil é semelhante ao de outras vítimas de homicídio no país: em sua maioria, jovens, negros e pobres, excetuando o fato de que a idade dos policiais mortos se concentra na faixa de 29 a 39 anos.

Considerando tal panorama, este artigo analisa a mortandade juvenil no Brasil utilizando como campo de referência empírico o Estado do Ceará, respaldando-se nos dados publicados no *Atlas da Violência e no Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (Cerqueira et al., 2022; FBSP, 2018, 2019a, 2019b, 2021, 2022).

O objetivo é promover uma reflexão, com apoio das teorias desenvolvidas por Michel Foucault e Achille Mbembe, especialmente por meio dos debates sobre os conceitos de biopolítica e necropolítica, buscando possíveis explicações para o aumento alarmante de homicídios, em especial contra a juventude negra cearense. Essa ampliação foi registrada pelo *Atlas da Violência 2018* (FBSP, 2018) e, desde então, as estatísticas pouco mudaram.

Desde 2018, no entanto, esses conflitos regionais entre grupos criminosos foram arrefecendo, o que em partes diz respeito à forte expansão e consolidação de territórios por parte do Comando Vermelho na região norte (especialmente em estados como Pará e Acre), mas também porque manter o nível de conflito e violência por muito tempo custa caro e gera prejuízos ao crime. Em outros territórios, como é o caso do Amazonas, os conflitos se acirraram após um período de estabilidade, tanto que o estado apresentou a maior variação da taxa de mortalidade violenta em 2021, com crescimento de 53,8%. O estado vive uma

sobreposição de crises na segurança pública, que tem relação com a profusão de crimes ambientais e conflitos fundiários, mas também muito associado ao conflito entre membros do Comando Vermelho e da Família do Norte, o que ainda em 2022 tem provocado um rastro de sangue (FBSP, 2022, p. 40).

Os lugares de violência no Brasil apresentam uma geografia espacial bem definida. Isso não é nenhuma novidade. Têm um público bem seletivo: pessoas pobres, moradoras da periferia, principalmente em favelas. Por isso, é necessário olhar para o fenômeno através das lentes disponibilizadas por Michel Foucault, que fala sobre o regime de governo das populações cuja visão é aperfeiçoada por Achille Mbembe, que fala sobre o necroestado, dentre outros(as) estudiosos(as).

Entretanto, o que ainda chama atenção - ou pelo menos deveria chamar - nos homicídios em geral no país é a *mortandade de jovens*³, pois mais de 30.000 jovens são assassinados por ano no Brasil, sendo que em 2016 foram 33.590 e em 2017 foram 35.783 assassinatos. Tem-se um verdadeiro genocídio a cada ano. Na década de 2006-2016 houve um aumento de 23,3% das mortes violentas de jovens no país.

Diante desse retrato da sociedade brasileira, cabe-nos indagar:

- Por que há tanta mortalidade na juventude?
- Por que o jovem brasileiro é o sujeito que mais aparece nas práticas cotidianas da violência, tanto como agressor quanto como vítima?
- Quais são as políticas públicas que o Estado brasileiro tem desenvolvido ao longo dos anos para minimizar os riscos de um jovem brasileiro ser assassinado?
- Será que nós estamos naturalizando tal fenômeno? Existe uma tecnologia de poder em que matar constitui o exercício da soberania?

Estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) apontam que a maioria desses jovens assassinados é de cor negra (pretos e pardos), algo em torno de 75% somente em 2017/2018, e que as estatísticas apontam que a chance de um jovem negro ser assassinado no Brasil é 135% maior do que um jovem não negro. Ademais, comprova-se a baixa escolaridade, onde 85% desses jovens têm apenas o Ensino Fundamental (completo ou incompleto) e 97% são do sexo masculino - é isso que se extrai do *Atlas da Violência 2018* (FBSP, 2018).

Destarte, os estratos sociais são os mesmos e não há novidade nisso - talvez por isso esse cotidiano tende a ser naturalizado pelo inconsciente coletivo. Porém, poder-se-ia identificar uma dinâmica seletiva do biopoder (Michel Foucault) até a concretude de uma necropolítica (Achille Mbembe)?

3 O art. 1º, § 1º, da Lei n. 12.852 (Estatuto da Juventude, 2013) considera jovem a pessoa na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Não se trata apenas da mortandade de jovens em si, como um dado aleatório, como procuramos demonstrar ao longo deste artigo, mas de uma tecnologia do exercício do poder, algo que passa despercebido pelos incautos. Foucault (2005, p. 294) identifica a capacidade do poder de regulamentação “fazer viver e deixar morrer”, pontuando que a soberania (poder soberano) antes “fazia morrer e deixava viver”, e eis que aparece o biopoder (século XVIII), um poder que ele denominou regulamentação (uma estatização da vida), e que consiste, ao contrário, em “fazer viver e deixar morrer”.

Sendo o crime um fato social, sabemos que a morte dessas pessoas está relacionada a diversos fatores, desde uma sociedade profundamente violenta em suas raízes escravocratas, segundo Schwarcz (2019), pois tivemos um sistema socioeconômico escravista, passando a solução de conflitos pelo uso da violência e pela descaracterização da humanidade de certos grupos que realçou o tratamento discriminatório, perpassando as desigualdades socioterritoriais que segregam contingentes populacionais nas periferias urbanas sem acesso ao básico da cidadania até chegar às novas formas de gestão de conflitos interpessoais e da ordem social, bem como das disputas dos mercados ilegais mediante o uso das armas de fogo.

Segundo o *Atlas da Violência 2018* (FBSP, 2018), 70% dos assassinatos foram perpetrados por armas de fogo, instrumento que por si só potencializa mutilações e a violência letal. Dados robustos e estatisticamente significativos demonstram que quanto maior a difusão do uso de armas de fogo, maior o número de crimes letais contra a pessoa (Cerqueira & Mello, 2012; Hartung, 2009).

Cerqueira et al. (2022) indicam que a cada 1% a mais na difusão de armas há aumento de 1,1% na taxa de homicídio. Ou seja, se não fosse a legislação permissiva e armamentista do governo vigente até dezembro de 2022, é presumível que a diminuição dos homicídios teria sido ainda maior do que a observada: “se não houvesse o aumento de armas de fogo em circulação a partir de 2019, teria havido 6.379 homicídios a menos no Brasil” (Cerqueira et al., p. 24). Esses estudiosos demonstram, com dados mensuráveis, a falácia de que o uso de armamentos trará mais proteção aos indivíduos e à sociedade em geral.

As políticas públicas voltadas aos jovens no país são muito recentes e, em geral, insuficientes, pois focalizam o jovem como o problema e/ou são construídas a partir do objetivo da governança estatal e não para e com as juventudes⁴ visando o pleno desenvolvimento de seus potenciais e as necessidades específicas dessa fase do desenvolvimento do ser humano.

4 Apesar disso, podemos citar o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), que foi instituído pela Lei n. 11.530, de 24 de outubro de 2007, e que se destinou a articular ações de segurança pública não só pelo viés repressivo, mas pela via da prevenção, estabelecendo políticas sociais que promovessem os direitos humanos e o combate aos preconceitos. O Decreto n. 11.436, de 15 de março de 2023, estabeleceu o PRONASCI II, que continua priorizando a cultura de paz, o apoio ao desarmamento e o combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes, reconhecendo os jovens e outros grupos como pessoas vulneráveis à morbimortalidade (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2007).

Não há uma política nacional efetiva para as juventudes no sentido de prevenir diretamente a violência e a morbimortalidade juvenil e nem os governos de centro-esquerda que dirigiram o Brasil com sua política social liberal conseguiram enfrentar o problema de forma eficaz, apesar de grandes avanços, principalmente quanto à universalização do ensino, como o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)⁵ ou por meio da ampliação da oferta de educação em tempo integral, como observado no país nos últimos anos (Brasil, 2023).

Assim, pontuamos que são raras, no âmbito dos governos, políticas voltadas à prevenção dos homicídios de jovens. Como bom exemplo dessas políticas em âmbito estadual temos o programa “Pacto pela Vida”, em Pernambuco (Silveira Neto, Ratton, Menezes, & Monteiro 2022), o “Fica Vivo!”, em Minas Gerais (Silva, Queiroz, Marinho, Pereira, & Cisalpino, 2018), o “Pacto por um Ceará Pacífico” (Oliveira, 2023) e o Comitê de Prevenção de Homicídios na Adolescência, também no Ceará, desenvolvido pelo Poder Legislativo estadual como uma política de monitoramento, especialmente. Inobstante, programas de redução bem-sucedidos em determinado lapso de tempo, como no caso de Pernambuco, não foram voltados exclusivamente aos jovens.

Destarte, não se pode olvidar que no Brasil, além dos fatores de “guerra” entre traficantes, tomada de territórios, novos arranjos dos mercados criminosos, temos uma polícia extremamente violenta (que se insere como ator nessa “guerra”). É a polícia que mais mata e a que mais morre no mundo, em decorrência de sua atividade⁶. Isso é um fato.

Nesses confrontos entre criminosos (jovens) e a polícia, designados juridicamente intervenções policiais, a maioria dos indivíduos mortos e relatados nos *autos de resistência* são jovens, fenômeno que se torna um procedimento e é abrangido pela burocracia legal mediante uma excludente de ilicitude do Código Penal (CP) brasileiro, pelo menos *a priori*⁷.

A 13ª edição do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2019b) constatou que entre 2017 e 2018 houve 7.859 mortes por intervenções policiais, desconsiderando apenas os dados da Bahia, que não os enviou. Destas mortes, 78,5% tiveram como mortos os jovens até 29 anos.

Essa desproporcionalidade territorial, de gênero e de cor em relação ao perfil das vítimas das intervenções policiais não esboça nenhuma mudança ao longo dos anos: “O perfil das vítimas de intervenções policiais [continuam] com prevalência de homens,

5 Estas são políticas públicas afirmativas do Governo Federal que têm por objetivo proporcionar inclusão social, concessão de bolsas e financiamento dos estudos mediante a universalização do ensino.

6 Não é o propósito deste artigo tratar e detalhar a formação policial e o “currículo oculto” ou a subcultura policial, o que eventualmente poderia ser apontado como alguns dos fatores causais da violência policial.

7 As excludentes de ilicitude são situações previstas no CP brasileiro em que uma conduta é praticada, mas não constituirá crime, pois, segundo o Direito Penal, tal procedimento não é contrário ao ordenamento jurídico. Nos casos de intervenções policiais, tem-se a chamada legítima defesa própria ou de terceiros, e não o estrito cumprimento do dever legal, visto que não cabe às polícias o dever de matar ninguém, nem o criminoso.

adolescentes e jovens, pretos e pardos entre as vítimas. No último ano, 99,2% das vítimas eram do sexo masculino” (FBSP, 2022, p. 81).

Além disso, as vítimas das ações policiais são consideravelmente mais jovens do que as vítimas de MVI: 74% das vítimas são jovens de até 29 anos. Ao mesmo tempo, a discrepância da taxa de mortalidade entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, enquanto o percentual de vítimas negras cresceu 5,8% (FBSP, 2022).

Contudo, a violência como linguagem ou como resolução de conflitos não é exclusividade do aparelho estatal (policial), embora isso possa ser o diagnóstico de uma necropolítica, pois se tem uma seletividade e uma tecnologia de poder com emprego de mortes em massa, e porque não dizer com um viés racista por parte do Estado, como apontam os dados quando se separam as amostras por raça/cor. Nesse ponto, retoma-se a categoria do racismo como sendo crucial para a supressão do outro pela morte ou pela prisão (Medeiros, 2017).

Quando se analisam os dados dos anuários de segurança pública recentes (a partir de 2017) levando em conta as regiões mais violentas do país, temos a Região Nordeste como maior responsável pela mortandade da juventude brasileira. Constata-se uma sociedade que exprime em sua linguagem cotidiana a reprodução de uma *lógica sangrenta* que remonta a um passado colonial em que o sangue era a moeda de tributo da honra, da dívida, da insurreição etc., ou a justificação do *status quo*, como indicam as frases “bandido bom é bandido morto” e “negro correndo é ladrão”, por exemplo. A tradição nordestina de extermínio do negro e do índio é mais uma vez evocada pela tecnologia do Estado.

O jovem “invisível” torturado por seguranças de um supermercado

Apenas para ilustrar (pois são milhares de casos no país), entre inúmeros exemplos que acabamos por naturalizar (mas que não deveríamos): na primeira semana de setembro de 2019, o noticiário nacional divulgou que um menor, morador de rua, fora torturado por seguranças particulares, após furtar uma barra de chocolate em uma rede de supermercados em São Paulo.

O que o fato traz de novo (a tortura é crime gravíssimo, mas infelizmente esse tipo de violência não é raro no país) é a divulgação das imagens pelas redes sociais, o que em si já constitui crime, segundo a Lei n. 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], 1990), e fere os princípios da proteção integral de um menor de idade, uma vez que expõe sua imagem sendo espancado por adultos. Resta saber se a investigação teria o mesmo viés caso o vídeo não tivesse caído nas redes sociais, dada a invisibilidade dos moradores de rua nos grandes centros urbanos do Brasil, ou mesmo se o jovem tivesse procurado os órgãos públicos para denunciar esse crime.

Voltando às análises de Foucault (2005), o biopoder não sobrepôs a técnica disciplinar ao corpo, pois ambos podem coexistir, porque já são sobrepostos. O castigo em si faz o indivíduo sentir a manipulação de forças da tecnologia disciplinar, tornando-o dócil, mas simbolicamente reverbera toda uma categoria de pessoas vigiadas e controladas por uma tecnologia regulamentadora, como se o Estado dissesse: “este não é teu espaço, e que se tu infligires a regra do espaço tu podes ser punido”. E Foucault (2005, p. 299) conclui:

Por outro lado, esses dois conjuntos de mecanismos, um disciplinar, o outro regulamentador, não estão no mesmo nível. Isso lhes permite, precisamente, não se excluírem e poderem articular-se um com o outro. Pode-se mesmo dizer que, na maioria dos casos, os mecanismos disciplinares de poder e os mecanismos regulamentadores de poder, os mecanismos disciplinares do corpo e os mecanismos regulamentadores da população, são articulados um com o outro.

Entretanto, no paradoxo do biopoder, da tecnologia regulamentadora que promove a vida; como o Estado justifica o extermínio de pessoas, de minorias e grupos vulneráveis, ano após ano? Foucault (2005) vai introduzir o racismo na biopolítica para justificar quem deve viver e quem deve morrer, tema que será retomado por Mbembe (2016) com outro viés, como quem deve viver e quem o Estado deve matar.

Porém, o que nos leva a questionar é por que tais comportamentos tendem a se repetir no Brasil? Por que as vítimas de tais agressões ou hostilidades são sempre os grupos ou as categorias de pessoas marginalizadas, mais vulneráveis, subalternizadas?

Certa vez foi o índio pataxó Galdino (em Brasília, em 1997), em outro dia foram crianças e adolescentes vítimas de uma chacina na Candelária (no Rio de Janeiro, em 1993) praticada por agentes estatais (policiais militares). Agora, nesse novo episódio, um morador de rua e menor de idade. Por que temos uma sociedade tão intolerante com as minorias e os grupos vulneráveis?

Schwarcz (2019) esclarece que nosso passado escravocrata foi extremamente violento e que tal violência praticada hoje contra determinados grupos sociais pode ser explicada por essa lógica escravista. O ódio aos mais pobres decorre desse passado, uma tradição escravocrata ainda presente em nosso cotidiano.

Nesse episódio do menor agredido e torturado por seguranças particulares em um supermercado em São Paulo temos uma relação intrigante do ponto de vista das etnias, pois todos os envolvidos, agressores e agredido, são negros, algo que indica a prevalência do racismo estrutural arraigado na formação social nacional. Algo muito parecido com a lógica de “capitão do mato”⁸ do sistema escravagista. Destarte, não se pode olvidar que

8 Atribuiu-se a função de capitães-do-mato ou capitão-da-entrada-e-do-assalto aos homens pobres e livres que viviam para resgatar escravizados em fuga. O posto foi disseminado por toda a América Portuguesa, especialmente a partir do

a população que se autodeclara de cor parda e preta no Brasil já está acima de 50% e, mesmo assim, encontra-se fragilizada em suas relações sociais e econômicas (Brasil, 2022).

Ademais, o caso desse menor envolve a população moradora de rua dos grandes centros urbanos; e falar da população em situação de rua no Brasil implica invisibilidade, a ausência de políticas públicas voltadas a esse segmento social que a cada dia cresce vertiginosamente, em especial devido ao aumento do desemprego e do déficit de moradia no Brasil, decorrente de uma política econômica cada vez mais neoliberal. Porém, deixemos esse fato social para outra abordagem, embora haja transversalidade de assuntos, bem como uma necropolítica ativa no neoliberalismo.

Retomemos, assim, o tema da violência e da mortalidade contra jovens, principalmente os negros. A violência ainda é muito utilizada no país como forma de resolução de conflitos, já o dissemos. Contudo, com a expansão das organizações criminosas pelo país, esta violência tem se intensificado bastante. Uma guerra ocorre dentro do Estado por disputa de territórios, rotas de tráfico de drogas, domínio de estabelecimentos penais, ciclos de vingança etc.

E, nessa guerra, os jovens são recrutados para servirem de braço armado de tais organizações, que adotam uma estrutura empresarial piramidal, onde os “soldados do tráfico”, “irmãos da facção”, são responsáveis pela execução dos inimigos, defesa do território contra as ações da polícia e as investidas da facção inimiga, venda de drogas no varejo da “biqueira” ou “boca de fumo”, e por aí vai. Enquanto isso, os fundadores das facções moram, muitas vezes, em condomínios de luxo, como se viu no caso dos chefes da facção paulista Primeiro Comando da Capital (PCC) sequestrados em um helicóptero e mortos em Fortaleza, fato amplamente divulgado pela mídia.

Nosso passado colonial exerceu a justiça com um chicote na mão, principalmente contra aqueles trabalhadores ou camponeses mais humildes que ousassem se rebelar contra as condições impostas. Os senhores de engenho ou mesmo os “coronéis” exerciam sua autoridade com muita violência, valendo-se, inclusive, do apoio estatal, uma vez que nessa época o Estado dependia bastante desse senhorio local para exercer o controle pela Metrópole.

O poder disciplinar dos corpos sempre foi uma tecnologia adotada pelo Estado moderno e, muitas vezes, apropriada por instituições privadas. Nesse sentido, a técnica disciplinar se revela um controle sobre os corpos, pois não é em si um caso isolado, mas uma eleição de um grupo. Os castigos ou suplícios eram muito utilizados antes da Revolução Francesa, como forma de “espetacularizar” a pena, pois o poder soberano se valia disso para demonstrar sua força e eficácia.

Voltando ao caso do jovem do supermercado, não bastasse a desproporção entre os bens jurídicos em conflito, ou seja, uma barra de chocolate que representa o patrimônio

século XVII, tendo em vista o crescimento dos quilombos em todo o território. A função principal dessa milícia especializada era a caça e a recaptura de escravos fugidos e a destruição dos assentamentos quilombolas. A função, portanto, fazia parte da estrutura da sociedade escravocrata (Andrade, s. d.).

tutelado pela ordem jurídica, tem-se uma total inversão, pois quando se viola o corpo e a dignidade humana por uma questão que até o direito diria ser um crime de pouca relevância (bagatela), tem-se a legitimidade de tais atos na cabeça dos agressores ou até da sociedade (“ele roubou, portanto, mereceu apanhar”).

Essa foi a mesma lógica adotada no caso do “menor” (expressão usada pela mídia para divulgar o caso) que teve a testa tatuada porque estava furtando uma bicicleta. E, pasmem, quando se vê as manifestações nas redes sociais, constata-se um pouco (ou muito) como pensa a nossa sociedade, que manifesta sua violência mediante verborragias racistas, xenófobas e misóginas. Uma sociedade violenta e punitivista, sobretudo em se tratando de punir as “classes perigosas”, dentre estas os jovens, os periféricos, os negros etc.

Se trata aqui de afirmar os direitos fundamentais garantidos para qualquer pessoa e toda a população humana e de proteger grupos sociais e, tal proteção, começa com o Estado desenvolvendo políticas públicas para os grupos mais vulneráveis, a exemplo de moradores de rua, jovens, mulheres, negros, a população LGBTQIAPN+ etc.

Os discursos conservadores sempre acusam as populações vulneráveis de “vitimismo” e esquecem a herança colonial que ainda carregamos em nossas relações cotidianas marcadas pela exclusão e por hierarquias bem definidas. Por trás dos argumentos apressados, muitas vezes redesenhados em forma de “memes” nas redes sociais, observa-se uma preocupação com a manutenção das desigualdades sociais, um racismo estrutural, com reserva de mercado de *status* e de conservação de valores.

No entanto, voltando ao menino “sem nome”, “menor” torturado, o que diferencia a tortura praticada no caso do supermercado da tortura praticada por agentes do Estado? Ou esse caso revela uma sociedade que já padece da banalização da violência como técnica de resolução de conflitos?

O que passa na cabeça de dois seguranças particulares que pertencem aos mesmos estratos sociais, às camadas mais baixas da sociedade, e que também têm condições precárias de trabalho (oprimidos pelo sistema de exploração), ao fazerem “justiça” com suas próprias mãos?

Em uma tentativa de explicação, é possível que os seguranças particulares (muitos seguranças particulares querem ser policiais ou muitos policiais são seguranças particulares em suas folgas) tenham a mesma lógica dos grupos policiais brasileiros, isto é, enxergar o pobre, jovem negro como suspeito, como o “outro” a ser vigiado - o estranho ou inimigo que precisa ser eliminado para garantir a minha vida, como afirma Mbembe (2016).

E um morador de rua, então, este nem deveria entrar em um espaço designado como templo do consumo - podem ter pensado os seguranças. É o que a práxis cotidiana demonstra, *vide* o exemplo dos “rolezinhos” em *shopping centers*: “uma ameaça inaceitável”, “jovens da periferia invadindo um *shopping*”.

Poder-se-ia explicar a mesma lógica do feitor ou do capitão do mato nos tempos da escravidão (já o dissemos) como alguém que introjetou os valores da elite dominante sem, no entanto, pertencer a ela. Alguém que não se vê como pertencente aos mesmos estratos sociais (que também é precarizado, mas não se percebe assim) e que é incapaz de ver a violência que é praticada pela elite dominante quando exclui os grupos vulneráveis mediante uma lógica individualista e patrimonialista.

No Brasil, apenas 1% da população mais rica detém 42% de toda a riqueza nacional, como afirma Schwarcz (2019), o que demonstra uma extraordinária concentração de renda e de desigualdade social.

Foucault (1979) tratou do disciplinamento dos corpos no nascimento da medicina social, uma construção do poder soberano. Nesse episódio se vê o castigo no corpo, uma forma de assinalar o espírito daquele que será marcado. O corpo é atravessado por uma tecnologia de poder (o poder das elites, como forma de exclusão e demarcação de lugar). A mesma elite que concentra a renda, que é contra as políticas sociais afirmativas, que é contra cotas, que prega o discurso “bandido bom é bandido morto”.

O “noia” tatuado na testa

Em outro episódio bastante divulgado pela mídia, um jovem dependente químico que havia furtado uma bicicleta (crime não violento) foi duramente torturado e teve uma tatuagem marcada em sua testa, denotando mais castigo sobre o corpo. A justificação de delitos (ainda que não violentos) contra o patrimônio, um simples furto, é motivo para que o corpo seja marcado e torturado. Praticar crimes contra o patrimônio no Brasil tem penas altíssimas, o que demonstra uma preocupação das elites se protegerem dos segmentos mais pobres da população, das chamadas “classes perigosas”.

Mbembe (2016) propõe que o necropoder vai além do biopoder, pois temos hoje uma instrumentalização da vida, uma submissão da vida à morte, e o poder soberano se mostra efetivo quando é eficiente no poder de matar o outro, e não apenas individualmente, mas o extermínio de populações inteiras. Para tanto, necessita-se um “Estado de exceção permanente” (Agamben, 2004) como uma forma recorrente de governar que vai suprimir garantias e direitos individuais, justificando o primado do necropoder sobre o direito.

Mbembe (2016) também vai buscar no colonialismo as raízes do necropoder, uma tecnologia de experimentação da arqueologia da morte na qual o Estado exerce seu poder soberano e é capaz de matar em grande escala, justificando apenas que tais vidas são indignas, selvagens e que tais práticas não constituem assassinato (vez que são sujeitos desumanizados).

Assim, ocorreu a construção do discurso eurocentrado do indígena desalmado, bárbaro, autofágico, preguiçoso etc. Para Mbembe (2016), matar ou deixar viver demarcam os limites da soberania.

Quando trazemos os argumentos de Michel Foucault, Giorgio Agamben e Achille Mbembe para a realidade da mortalidade juvenil no Brasil, observamos muitos discursos produzidos pela mídia e pelo Estado que legitimam ou legitimariam o extermínio, causando até a naturalização de 30.000 mortes de jovens por ano, em média (uma gerência da morte intencional praticada pela ação ou omissão do Estado).

Poder-se-ia inferir que as favelas brasileiras, para Agamben (2004 citado por Mbembe, 2016, p. 108), tal como os campos de concentração nazistas, “são uma solução espacial permanente que se mantém continuamente fora do normal Estado de direito”.

Para Mbembe (2016, p. 117), com sua economia, o biopoder reorganiza a distribuição da morte e viabiliza as funções criminosas do Estado, e é aí que, nesse sentido, o racismo exerce um papel fundamental, uma vez que explica por que se naturaliza o extermínio nas periferias do Brasil, tal como em um campo de concentração. Nossa elite branca impõe sua hegemonia reafirmando o discurso de que tais pessoas mereceram morrer porque escolheram o mundo do crime e nada fazem, de efetivo, para barrar esse verdadeiro genocídio anual.

Nesses discursos e práticas subjazem as noções de que os jovens são violentos por natureza, são desocupados, o ECA (1990) os protege, os direitos humanos protegem bandidos, “bandido bom é bandido morto”, morrem porque são “vida louca” etc. Desse modo, a justificativa da vida indigna, da vida do *homo sacer*, de uma vida “não vida”, da morte que não é um assassinato, constituiria um “permanente Estado de exceção” nas chamadas áreas de risco, dominadas pelo crime organizado.

Medeiros (2017) afirma que:

Consequência desta representação é que aqueles que viviam em favelas não poderiam ser protegidos pelas ações da polícia nas comunidades onde viviam. Ao contrário, eram recorrentemente alvos destas. E, ainda, que os “favelados” poderiam ser tanto responsabilizados pela violência e colaboração com “traficantes”, quanto vitimados por policiais e/ou em consequência do conflito produzido no território de sua residência. Dessa forma, o processo de construção social das favelas como o “território da violência” se fortaleceu e, “a metáfora da guerra fez, assim, transitar parte da discussão da violência do campo da segurança pública para um terreno moral, em que os favelados foram tomados como cúmplices dos bandidos pela via das relações de vizinhança, parentesco, econômicas e da política local”.

Desse modo, o Estado não só deixa morrer, vai além: executa com a finalidade de exercer seu poder soberano.

A onda autoritária e o discurso populista

Os discursos autoritários do outrora governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel (cassado por corrupção) corroboram a onda da ultradireita populista que se notabilizou na esfera pública e se fez expandir nos espaços de governos no Brasil nos últimos anos.

Quando se vê um governador do segundo estado mais rico da nação dizer que “vai matar quem estiver portando um fuzil” ou “se você puser a cabecinha de fora, nós vamos te matar” (referindo-se aos criminosos, que devem ser punidos, sim, mas no âmbito do devido processo legal) ou, ainda, a atitude vibrante desse mesmo político (que é egresso do Poder Judiciário federal) como se estivesse comemorando um gol em um estádio de futebol diante da morte de um sequestrador de ônibus em recente episódio também no Rio de Janeiro (ainda que possa ser considerada legítima e necessária por parte da polícia), resta demonstrado não apenas o aspecto populista, mas que tais discursos são executados pelo Estado como uma política de enfrentamento da violência com mais violência (morte), demonstrando o método estatal para erradicar a violência, exterminando pessoas ou grupos populacionais, como as camadas jovens da população mais pobre.

O enfrentamento ao crime e o endurecimento das leis têm como pano de fundo a produção de mais mortes por parte do Estado, em especial dos grupos que rotineiramente enchem as estatísticas, dentre estes os jovens das periferias.

Nessa mesma lógica de enfrentamento, a “guerra às drogas” fomenta uma discussão ainda maior, uma vez que tal política vem sendo praticada há muito pelo Estado brasileiro e precisa ser avaliada quanto aos seus custos e benefícios. Dentre os custos também há uma transversalidade no que diz respeito ao extermínio da juventude, sem contar as mortes dos próprios operadores da segurança pública. Uma “guerra” sem vencedores.

Nessa nova dinâmica da violência e do assassinato de jovens, tomemos por amostra o Município de Fortaleza (a quinta maior capital do país). Com o fortalecimento das organizações criminosas, denominadas facções, houve um redimensionamento das áreas territoriais. Os bairros da periferia passaram a ter uma governança criminal de determinados grupos. Paredes e muros passaram a ser grafitados com avisos para os moradores, pessoas foram expulsas de suas casas apenas por terem alguém da família envolvido ou ligado à facção inimiga. Esses fatos estão nos noticiários e são etnograficamente comprovados pela observação participante (Passos, 2021).

Nada pode ocorrer no território dominado que não passe pelo crivo dos “chefes” dessas organizações e suas decisões podem consistir em penalidades que vão desde a expulsão do morador de sua habitação até tiros nas mãos, surras e morte com esquartejamento. Tudo

filmado e divulgado nas redes sociais: desde a ordem de matar o inimigo até a proibição de roubar na favela, tudo é administrado pela organização criminosa em uma autêntica governança criminal.

Os assassinatos de jovens em Fortaleza e a “territorialização” dos coletivos criminais foram e vêm sendo monitorados pelo Comitê de Prevenção de Homicídios na Adolescência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que constatou maior incidência em áreas precarizadas (aglomerados subnormais), que envolvem jovens mortos em decorrência do fortalecimento das facções criminosas e da (des)subjetivação e criminalização dos jovens da periferia.

Não há políticas públicas efetivas de prevenção, senão uma militarização da política de segurança pública, com ações de incursão, tiroteios, mortes etc. Nessa perspectiva, o policial de ponta também se torna vítima, pois não é ele quem determina a política de enfrentamento.

Para os grupos criminosos, em uma perspectiva “mbembeana”, as mortes dos inimigos significam a sobrelevação da vida e seu fortalecimento em detrimento da facção rival (Passos, 2021), uma tecnologia de destruição perpetrada por criminosos que operam com a instrumentalização da vida.

As facções não fazem nada de bom ou ético (não estão interessadas na vida boa das comunidades) e só visam ao lucro e à expansão do mercado de drogas ou de armas (aí reside uma lógica empresarial com uso extremado da violência letal). Nesse sentido, buscam ludibriar e conquistar as comunidades precarizadas com falsas ideias de segurança ou governança criminal, algo semelhante ao que fez a Máfia na Itália, as Bandas Criminais na América Latina ou o que fazem as milícias no Rio de Janeiro.

Nessa busca incessante de domínio territorial, de expansão do lucro, de morte do outro, de domínio de rotas etc., utiliza-se a mão obra barata e descartável dos jovens pobres dos assentamentos precarizados, das periferias dos grandes centros urbanos e rurais (Oliveira, 2016). Nesse sentido, o Estado deixa acontecer e deixa morrer. Existem nas tessituras dessa realidade uma necropolítica das facções e uma biopolítica do Estado, quando nada se faz de efetivo.

O que se via nos anos 1990 no Rio de Janeiro eram grupos armados invadindo comunidades, a polícia fazendo incursões nos morros para prender criminosos e, com isso, intensos tiroteios, semelhantes a zonas de guerras; agora vemos tal dinâmica da violência espalhada por todo o território nacional, em especial em Fortaleza, uma das cidades mais violentas do país na última década (Oliveira, 2016).

Dos anos 1990 para 2019 houve um incremento da violência urbana no país, principalmente na Região Nordeste, mormente quando se fala em mortalidade juvenil, desde os anos de 2010 (FBSP, 2019b).

O recente episódio da política de enfrentamento e da guerra de facções produziu mais uma vítima inocente no Estado do Rio de Janeiro. O caso bastante divulgado na mídia da garota Agatha, menina de 8 anos morta com um disparo de fuzil, e do garoto João Pedro, morto dentro de casa na Comunidade do Salgueiro, em São Gonçalo-RJ, por ocasião de um tiroteio decorrente de uma incursão da Polícia Civil.

No Ceará, estado que tem se destacado negativamente nos últimos anos pelo elevado número de assassinatos de jovens, houve uma elevação em 2017: morreram 939 adolescentes. Em 2017 e 2018, comparados aos anos anteriores, conforme noticiou a imprensa local, houve um aumento do número de chacinas de jovens, a exemplo da chacina do Forró do Gago, onde 14 pessoas foram assassinadas em uma mesma noite em uma festa na periferia de Fortaleza.

Também houve a chacina do bairro Benfica, que, por ser um local frequentado pela classe média e por grupos de intelectuais, movimentou mais a cidade em torno do debate da violência e do crescimento de facções no Estado.

Considerações finais

Diante da pluralidade das juventudes, trabalhou-se neste estudo com um recorte sociocultural de classe, de etnia e de territorialidade; com aquela que constitui a “clientela” maior do controle penal e do olhar perscrutador, seletivo e vigilante, uma espécie de panoptismo policial e social; aqueles que denominamos aqui “jovens PPPs” (pretos ou pardos, pobres e moradores da periferia). O senso comum os aprisiona em um emaranhado de fatalismo e estigmatização de seus corpos, seja de modo objetivo ou subjetivo (Santiago, 2015; Santiago et al., 2020).

Nessa nova dinâmica de produção da morte e instrumentalização da vida, fica muito evidente mediante a produção dos vídeos e das músicas com os cadáveres e o enaltecimento da facção que assumia a autoria, demonstrando uma necropolítica assumida como forma de empoderamento de um grupo diante da destruição (eliminação) do outro; e, nessa lógica, quanto mais mortes, “melhor”.

Os dados sobre a mortandade juvenil já preocupam setores ligados à indústria, como no caso da Federação da Indústria e Comércio do Ceará (FIEC), que até promoveu um seminário sobre a violência com o ex-prefeito de Medellín: sem mão de obra a explorar (principalmente de jovens, que constituem a maior força produtiva de uma nação), que venda sua força de trabalho, não há produção de mercadorias no sistema capitalista. Tais setores já estão se mobilizando na busca de fomentar políticas públicas de prevenção e combate à violência, apesar de sua finalidade ser diversa da pacificação almejada pela sociedade.

Cidades como Medellín conseguiram enfrentar e minimizar os casos de violência e os números de assassinatos. Tais soluções passam por investimentos em políticas públicas de Estado e não de governo. Também é preciso avaliar a política de segurança pública que impulsiona o enfrentamento e causa mortes de jovens e policiais. Nesse sentido, defende-se que o melhor seria investir em inteligência e tecnologia, além da transversalidade das ações, envolvendo segmentos ligados ao desenvolvimento social e não apenas à segurança pública: “pra que amanhã não seja só um ontem. Com um novo nome” (Emicida, 2019).

A escola em tempo integral, aliada a uma educação de qualidade, à melhoria dos espaços urbanos, a uma rede de proteção comunitária, à dissuasão focada de criminosos, à polícia de proximidade e à educação antirracista, poderia contribuir para uma diminuição da mortandade juvenil, como ocorreu naquela cidade colombiana. Contudo, à guisa de conclusão, permanece o desafio da não naturalização da necropolítica perpetrada pelo Estado, seja por ação ou por omissão.

Referências bibliográficas

- Agamben, G. (2004). *Estado de exceção*. Boitempo.
- Andrade, A. L. M. S. (s. d.). Capitão do mato. *Infoescola*. <https://www.infoescola.com/historia/capitao-do-mato/>.
- Cerqueira, D. R. C., Lins, G., Kahn, T., & Bueno, S. (2022, 2 de agosto). Armas de fogo e homicídios no Brasil. In Fórum Brasileiro de Segurança Pública, *16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (pp. 1-27). <https://forumseguranca.org.br/anuario-16/>.
- Cerqueira, D. R. C., & Mello, J. M. P. (2012, março). *Menos armas, menos crimes* (Texto para Discussão n. 1721). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2927/1/TD_1721.pdf.
- Emicida. (2019). *AmarElo* (Álbum Musical). Laboratório Fantasma.
- Feltran, G. (2019, 26 de junho). Homicídios no Brasil: esboço para um modelo de análise. In Fórum Brasileiro de Segurança Pública, *13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (pp. 30-35). <https://forumseguranca.org.br/anuario-13/>.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. Graal.
- Foucault, M. (2005). *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Martins Fontes.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2018, junho). *Atlas da Violência 2018*. https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019a, 5 de junho). *Atlas da Violência 2019*. https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/atlas-da-violencia-2019/.

-
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019b, 26 de junho). *13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. <https://forumseguranca.org.br/anuario-13/>.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021, 15 de julho). *15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. <https://forumseguranca.org.br/anuario-15/>.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2022, 2 de agosto). *16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. <https://forumseguranca.org.br/anuario-16/>.
- Hartung, G. C. (2009). *Ensaio em demografia e criminalidade* (Tese de Doutorado). Fundação Getúlio Vargas.
- Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica*, n. 48. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf.
- Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2023, 31 de maio). *Censo Escolar da Educação Básica 2022: Resumo Técnico*. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2022.pdf.
- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.
- Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013*. (2013). Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm.
- Mbembe, Achille. (2016). Necropolítica. *Arte & Ensaios*, 32, 123-151.
- Medeiros, F. (2017). A necropolítica da “guerra”: tecnologias de governo, “homicídios” e “tráfico de drogas” na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. *Dialnet*. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6922774>.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2007, 24 de outubro). *Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania II*. <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/pronasci-ii>.
- Oliveira, J. (2016). *Do medo da violência à violência do medo: uma reflexão sobre os impactos sócio-político-espaciais da violência em Fortaleza* (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual do Ceará.
- Oliveira, J. (2023). *Trajetória da política de segurança pública no estado do Ceará: um estudo sobre a implementação da dimensão segurança e prevenção social do programa Pacto por um Ceará Pacífico na cidade de Fortaleza-Ce* (Tese de Doutorado). Universidade Estadual do Ceará.
- Oliveira, J., & Bezerra, R. (2020). A pandemia do COVID-19 e a segurança pública no Estado do Ceará. In F. H. S. Frota, M. H. P. Frota, & M. A. L. Silva (Orgs.), *O impacto do COVID-19 nas políticas públicas* (pp. 433-455). Edmeta.

Passos, C. (2021). *Uma avaliação sobre a política de segurança pública “Proteger”: impactos e resultados na redução de “CVLI” nas comunidades “Gereba”, “Babilônia” e “Barroso 2”*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual do Ceará.

Santiago, E. M. (2015). *Juventude(s) e segurança pública: abordagens policiais aos jovens moradores de territórios estigmatizados* (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual do Ceará.

Santiago, E. M., Brasil, G. M., & Brandão, M. D. (2020). A banalidade da violência policial contra jovens pobres, pretos e periféricos na cidade de Fortaleza. *Revista Dilemas, 1*, 169-193.

Schwarcz, L. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. Companhia das Letras.

Silva, B. F. A., Queiroz, B. L., Marinho, F. C., Pereira, F. N. A., & Cisalpino, P. (2018). Violência urbana e política pública de prevenção: avaliação do Programa Fica Vivo! no estado de Minas Gerais, Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População, 35*(2), e59. <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0059>.

Silveira Neto, R. da M., Ratton, J. L., Menezes, T. A. de, & Monteiro, C. M. G. (2022). Políticas públicas e redução da criminalidade: uma avaliação do Programa Pacto pela Vida do Estado de Pernambuco. *Economia Aplicada, 26*(2), 175-202. <https://doi.org/10.11606/1980-5330/ea136812>.

Para citar este artigo

Norma ABNT

PASSOS, C.; OLIVEIRA, J.; SANTIAGO, E. M. As juventudes no Estado democrático brasileiro: uma necropolítica nas periferias urbanas? *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, v. 13, n. 31, p. 83-102, 2023.

Norma APA

Passos, C., Oliveira, J., & Santiago, E. M. (2023). As juventudes no Estado democrático brasileiro: uma necropolítica nas periferias urbanas? *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado, 13*(31), 83-102.

Norma Vancouver

Passos, C., Oliveira, J., Santiago, E. M.. As juventudes no Estado democrático brasileiro: uma necropolítica nas periferias urbanas? *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado* [Internet]. 2023 [cited Oct 2, 2023];13(31):83-102. Available from: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/10566>